

PROTOCOLO

Entre a ORDEM DOS ADVOGADOS – Conselho Distrital de Coimbra

E

LIVRARIA ALMEDINA

É celebrado o seguinte protocolo:

Considerando que

- a) A Livraria Almedina tem interesse na divulgação das obras jurídicas por si editadas
- b) A Ordem dos Advogados – Conselho Distrital de Coimbra tem necessidade de dotar a sua Biblioteca de todas as obras jurídicas editadas e actualizadas

É acordado o seguinte

1º

A **Livraria Almedina** compromete-se a fornecer gratuitamente à **Ordem dos Advogados- Conselho Distrital de Coimbra** um exemplar das obras/livros jurídicos por si editados e actualizados

2º

A obrigação referida na cláusula anterior apenas se refere às primeiras edições ou às suas actualizações, delas se excluindo as simples reimpressões.

3º

A **Ordem dos Advogados–Conselho Distrital de Coimbra** compromete-se a comunicar à **Livraria Almedina** todas as realizações de carácter científico que venham a ter lugar no seu edifício sede

4º

A **Ordem dos Advogados–Conselho Distrital de Coimbra** compromete-se a ceder, gratuitamente, à **Livraria Almedina**, um espaço, no seu edifício, para que esta possa colocar uma banca de exposição e venda dos seus livros jurídicos durante o período em que decorram tais eventos de carácter científico

5º

As obrigações referidas nas cláusulas 3 e 4 são extensíveis aos eventos de carácter científico que tenham lugar no edifício sede mas cuja organização não seja da responsabilidade da **Ordem dos Advogados–Conselho Distrital de Coimbra**

6º

Este protocolo é celebrado pelo prazo de dois anos e renovado por igual período caso não seja denunciado pelas partes

7º

A denúncia deverá ser feita por escrito e comunicada à outra parte com noventa dias de antecedência da data em que operem os seus efeitos

Coimbra, 09 de Fevereiro de 2006

Pela **Ordem dos Advogados – Conselho Distrital de Coimbra**

Pela **Livraria Almedina**